



LEI Nº 1.401/96

DATA: 18/09/96

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, os remanejamentos de recursos dos órgãos e unidades orçamentárias com implantação da nova Estrutura Administrativa, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos Orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na Legislação Tributária constante no capítulo IV da presente Lei.

Art. 3º - A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos terão prioridades sobre as ações de expansão de novos investimentos.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 5º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações na política e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes no capítulo IV, seção II da presente Lei.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º - Na fixação das despesas serão obedecidas as prioridades e metas assim delineadas.

I - LEGISLATIVA

- a) dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo.
- b) aprimorar os métodos de fiscalização financeiro e orçamentário do Município;
- c) proporcionar treinamento a Vereadores e Servidores;
- d) formar a biblioteca jurídica, contábil, administrativa e informática;
- e) promover e participar de simpósios e seminários;
- f) ampliar e adequar o sistema de processamento de dados;
- g) adquirir equipamentos e móveis para o uso do Poder Legislativo;
- h) manter a administração da Câmara Municipal e publicar Leis e atos legislativos.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Manutenção das atividades anteriormente criadas.
- b) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação, controle interno, implantando projetos e programas, através dos órgãos da estrutura organizacional da Administração Municipal.
- c) incentivar o treinamento de recursos humanos;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

- d) adquirir móveis, utensílios, veículos, equipamentos e material permanente;
- e) prover assistência jurídica;
- f) estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as diretrizes da política tributária e financeira do Município;
- g) efetuar pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal;
- h) subvencionar, auxiliar entidades e associações;
- i) dar publicidade e divulgação dos atos da administração municipal;
- j) contribuição para a formação do PASEP.

III - AGRICULTURA

a) Garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, que compreende:

- 1) desenvolver atividades de produção agropecuária;
- 2) incentivar a implementação de agro-indústrias, citricultura e policultura, apoiando as existentes;
- 3) adquirir veículos, máquinas, aparelhos, material permanente, equipamentos para silagem;
- 4) coordenar o programa de incentivo a nota do Produtor Rural;
- 5) manter os programas já existentes, tais como: associativismo, plasticultura e Casa Familiar;
- 6) incrementar e expandir os programas de mudas e sementes de adubo verde e pastagens para unidades demonstrativas e incentivar o reflorestamento do Município;
- 7) incentivar a produção de hortifrutigranjeiros e manter os programas do viveiro municipal;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

- 8) Instalar estufas e pomar demonstrativo;
- 9) Incrementar e expandir os programas de mudas florestais e sementes de adubo verde e pastagens para unidades demonstrativas;
- 10) Incentivar a bacca leiteira do Município;
- 11) manter os programas como piscicultura, minhocultura, centro de produção, pecuária de leite e controle de formigas, subsidiando 15 litros de óleo diesel por hora trabalhada nos programas de piscicultura;
- 12) dar prosseguimento ao programa de conservação de solos;
- 13) subsidiar 25% em óleo diesel por hora máquina em conservação de solos, nas microbacias existentes no município;
- 14) doação de áreas de terras, infra-estrutura(água, luz, arruamento e iluminação pública), em vilas rurais;
- 15) promover feiras e exposições;
- 16) apoiar centros de criação animal, com a finalidade de favorecer o pequeno agricultor na criação de aves, suínos e gado leiteiro;
- 17) subsidiar calcário a base de troca;
- 18) subsidiar em 50%(cinquenta por cento) do custo total, na conservação de solos, para pequenos e médios proprietários;
- 19) até 80%(oitenta por cento) do preço de semente selecionada de milho e feijão para pequenos produtores rurais que plantam até 12 ha, podendo ser terras próprias, em parcerias ou arrendadas, desde que seja um único imóvel ou única fonte de renda do produtor rural;
- 20) ampliar a assistência técnica aos agropecuaristas, firmando Convênio com o CEFET, SENAR, ASSESSOAR, SEBRAE, ESCOLAS AGRÍCOLAS E ÓRGÃOS AFINS;
- 21) acompanhar e desenvolver lavouras demonstrativas, setoriais para produção de sementes variedades, para distribuir aos produtores.



IV - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- a) manter o ensino fundamental, pré-escola e educação especial;
- b) promover a aquisição e distribuição de material escolar didático permanente, merenda escolar, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino;
- c) manter e aperfeiçoar os serviços de transporte gratuito de alunos da pré-escola, ensino fundamental, 2º grau e NAES, adquirindo até 04(quatro) veículos;
- d) subsidiar 50%(cinquenta por cento) de passagens do transporte de alunos universitário;
- e) proporcionar a ampliação do acervo da Biblioteca Municipal;
- f) adquirir equipamentos, material permanente, móveis, utensílios, veículos, aparelhos e instrumentos musicais;
- g) desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento do profissional da educação;
- h) adquirir ou desapropriar terrenos para construção do prédio da Escola Municipal Pequeno Príncipe com 10 salas de aula, 01 sala para secretaria, 01 sala para direção, 01 sala de professores, 01 sala para biblioteca, 01 sala para recursos audiovisual, cozinha, banheiros, circulação, área coberta, com área total de 850,00m²;
- i) manutenção da Casa Familiar Rural;
- j) adquirir ou desapropriar terrenos para construção do prédio da escola Municipal São Cristóvão e ampliação da Escola Tancredo Neves e Juventino Rufatto com mais 04 salas de aula;
- l) nuclearizar escolas multisseriadas na zona rural e urbana;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

1 - Escola Municipal Coração de Maria (Ilmeira) - 02 salas de aula, circulação, cozinha e passarela, com 165,00m² de área;

2 - Escola Municipal Vista Alegre- Distrito de vista Alegre, 02 salas de aula, 01 sala para biblioteca, 01 sala de professores, cozinha, circulação, com 304,00m² de área;

3 - Escola Municipal José de Anchieta(Caçador) com 02 salas de aula com 140,00 m² de área;

4 - Escola Municipal Juventino Rufato - Bairro Industrial - 05 salas de aula, circulação, 03 banheiros, num total de 352,00m² de área no Bloco II.

5 - Escola Municipal Presidente Kennedy - Bairro Madalozzo - 02 salas de aula, 01 sala para biblioteca e 02 banheiros;

6 - Construir e instalar a Casa de Cultura com um anfiteatro, o miniauditório, 04 salas para banda e oficinas, 01 sala para biblioteca, 01 sala de reuniões, 01 sala para secretaria, 01 sala para almoxarifado, 02 salas para camarins, 01 cozinha, refeitório e banheiros com 1.200,00m² de área;

m) - Reformar o telhado do Ginásio de Esportes Dorian/Karina Mezzomo;

n) Construir uma pista de bicicross no Parque Ecológico;

o) Reformar a quadra de esportes da Escola Vista Alegre do Distrito de Vista Alegre e Caçador;

p) Incentivar a formação de grupos teatrais, musicais e corais;

q) promover na Casa dos Pioneiros;

r) concluir a pista de atletismo do Complexo Esportivo Barro Preto;

s) adquirir ou desapropriar uma área de 29.000,00m² para construir e instalar um kartodromo.

t) apoiar escolinhas no interior do Município e cidade;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

u) promover campeonatos municipais das diversas modalidades de esportes, preparando grupos para representarem o Município de competição municipal ou fora dele.

V - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

a) subsidiar a construção de barracões para a instalação de pequenas indústrias, serviços de terraplanagem, extensão de rede de luz e água;

b) subvencionar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do município, e a implantação de micro empresas comunitárias;

c) adquirir ou desapropriar até 10(dez) alqueires para auxílios ou subvencionar a instalação de novas indústrias;

d) estimular a criação e fortalecimento de micro e pequenas empresas, através de programas do Fundo de Desenvolvimento Municipal;

e) garantir apoio financeiro para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho;

f) subvencionar, auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo de Desenvolvimento do Município;

g) criar o mercado popular, priorizando a venda de produtos produzidos no Município;

VI - HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Oportunizar a auto-construção de 50 casas em lotes isolados;

b) manutenção das atividades anteriormente criadas;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

c) readequar a rede de distribuição de energia elétrica na sede do Município e no Distrito de Vista Alegre, à reposição de iluminação pública, iluminação da Rua Rosa Stedille até o Bairro Spanholl;

d) desenvolver serviços de melhoramento e plantio de flores nos canteiros centrais da Avenida Generoso Marques, trecho entre as ruas Luiz Ferri e Santos Dumont, Rua Luiz Ferri até o trevo São Cristóvão, Rua Romário Martins, trecho compreendido entre a Rua Padre Anchleta e o Trevo da Br 373 nos canteiros laterais, melhoramento nos trevos das BR 158/373 nos seguintes locais: São Cristóvão, Decarel e calçamento da Linha Padre;

e) urbanizar 70% de 04(quatro) alqueires de terreno na Linha Padre e reflorestar com espécies nativas 20% do parque;

f) adquirir ou desapropriar terrenos para a implantação de área de lazer, com aproximadamente 5.000,00m² no Bairro São Cristóvão;

g) manter os serviços de limpeza de vias públicas e coleta de lixo;

h) adquirir móveis, utensílios, equipamentos e material permanente;

i) construir sanitários públicos no centro da cidade;

j) melhorias em casas e casebres da periferia;

l) regularizar os imóveis nos bairros do perímetro urbano do Município.

VII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

a) Garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que compreende:

1) Desenvolver programas sociais voltados a uma ação sócio-educativa dentro da perspectiva preventiva da assistência social com vista a conquista da cidadania, aproveitando para tanto a infra-estrutura existente;

2) viabilizar propostas alternativas de trabalho;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 3) suplementação de alimentos através de fornecimento mensal de cesta básica para família de meninos e meninas de rua;
- 4) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado a entidades sociais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Caçula, Cemic, Sede dos meninos de rua;
- 5) capacitação de recursos humanos;
- 6) promover eventos voltados aos idosos, tais como: cursos, palestras, passeios, encontros e viagens;
- 7) prestar apoio à Associação Vividense de Idosos, como: transporte coletivo para pessoas acima de 60 anos; acompanhamento nutricional; médico; serviço de enfermagem e educação física;
- 8) prestar atendimento à população de baixa renda, auxílios assistenciais e funerais; registro civil de: casamento, óbito e defensoria pública;
- 9) manter convênios com entidades sociais, subvencionar e auxiliar a APAE, APMI, AMAPEM e outras entidades de caráter assistencial;
- 10) adquirir equipamentos, veículos, máquinas para escola de corte e costura, móveis e utensílios para manter em funcionamento os serviços criados;
- 11) garantir apoio financeiro para manutenção do clube de mães e Escola de Corte e Costura;
- 12) ampliar o atendimento aos programas sociais, através dos Centros Comunitários e Associação de bairros e moradores;
- 13) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 14) auxiliar a construção, ampliação e reparos em Centros Comunitários das comunidades do interior e sede do município;
- 15) capacitação de lideranças comunitárias;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

- 16) adquirir material de construção para edificação, reforma e ampliação do centro de Convivência as famílias;
- 17) reformar o CEMIC incluindo pintura, muros, calçadas, play-ground com areia, readequação do espaço físico de refeitório e salas internas;
- 18) construir, equipar e manter a Casa Lar.
- 19) auxiliar na ampliação da área construída da APAE em 200,00m², com refeitório e oficinas pedagógicas, equipando-a;
- 20) reconstrução do berçário da APMI, ampliação do Cemic, creche, Casa do Amanhã Feliz.

VIII - TRANSPORTES

- a) Desenvolver obras de abertura da Rua Fernando Stédile, ligando a Rua da Américas e Rua XV de Novembro, próximo ao Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo, abertura da rua Presidente Kennedy trecho entre as Ruas Clevelândia e Dr. Claudino dos Santos e da Rua Frederico Berger e José Pacheco, ligando a Rua da Liberdade; adquirir ou desapropriar terrenos para abertura dessas ruas;
- b) construir uma ponte de concreto armado com cabeceiras em pedras na Rua Santos Dumont;
- c) Executar obras de melhorias e pavimentação com pedras irregulares nas áreas de circulação do cemitério Parque Vale da Paz, nos conjuntos habitacionais Primavera I - 2ª etapa e Primavera II - 2ª etapa;
- d) Executar até 6.000,00m² de passeios para pedestres na cidade;
- e) Executar obra de 20.000,00m² de pavimento asfáltico sobre pedras irregulares;
- f) construir 10.800,00m² de pavimentação com pedras irregulares no Distrito de Vista Alegre e 2.500 metros, as margens da BR 158, KM 504, Loteamento Sol Nascente;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- g) executar passeios para pedestres e ciclistas na margem esquerda sentido cidade do Coronel Vivida Country Clube, com início na Rua Desembargador Motta;
- h) manutenção dos serviços e obras rodoviárias anteriormente criadas;
- i) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal com aproximadamente 3.200 Km;
- j) pavimentar com pedras irregulares as estradas:
- a) Águas do Iambedor até Santa Lúcia - 4 Km;
 - b) Caçadorzinho até Alto São João - 5 Km;
 - c) Limeira, Araça e Jabuticabal - 8 Km;
 - d) São Luz até Navegantes - 4Km.
- l) readequar as estradas:
- a) Santo Antonio do Salto Grande a Vista Alegre - 5Km;
 - b) Limeira a Jabuticabal - 6Km;
 - c) Lasquinha até Linha Leite - 8 Km;
 - d) Retiro do Pinhal até Alto Pinhal - 9Km;
 - e) Linha Mior até Alto Pinhal - 5Km.
 - f) Vista Alegre até o Rio Chopim - 4 KM
- m) cascalhar estradas vicinais, sendo:
- 1) Santa Lúcia ligando Linha Palhosa e Linha Fistarol até rodovia Coronel Vivida a Honório Serpa - 8 Km;
 - 2) Jacutinga a Campo Novo - 7Km;
 - 3) Ponte Chopim até Cristo Rei - 5Km
 - 4) Abundância - Alto Gigante ligando Tozati - 8 Km;
 - 5) Palmelrinha até Navegantes e Mãe Rainha - 9Km;
 - 6) Anjo da Guarda a Rio Quietto - 5Km;
 - 7) Canarinho a São Luz - 5Km;
 - 8) São Pedro do Jacutinga passando pela captação de água da Sanepar até a Linha Pinheiro - 3Km;
 - 9) Linha Bino até Linha Palhano - 3Km;
 - 10) Linha Bandeirante que lga BR Vista Alegre passando pelo Santo Santim - 3Km.
 - 11) Retiro do Pinhal, ligando com a estrada à São Miguel - 3 KM.
- n) construir novas instalações do Parque de Máquinas da Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

o) Construção e reforma de pontes:

1 - Rio Barro Preto próximo Frigorífico Cásio com cabeceira de pedras, viga e pranchas de madeira-9m.

2 - Rio Barro Preto que liga Palmeirinha a São Luiz com 10 metros de extensão, com cabeceira de pedra, vigas e pranchas de madeira.

3 - Rio Quleto próximo do campo da Linha Borges, cabeceira de pedra, vigas e pranchas de madeira com 7 metros.

4 - Rio Quleto que liga Canarinho ao Rio Quleto, reforma, com 12 metros.

5 - Rio Jacutinga que liga a Alto Caraváglo, pilares, vigas e lage de concreto, 18 metros.

6 - Rio afluente do Rio Caçador próximo dos Deveras, madeira, 06 metros.

7 - Rio Mirim próximo Linha Peçanha, reforma - 12 metros.

8 - Rio Gaspar em Bom Jesus, cabeceira de pedras e parte de cima de madeira, 06 metros.

9 - Rio Gigante - Linha Medianeira ligando a Honório Serpa, reforma em madeira, 12 metros e na Barra do Gigante com 20 metros;

10 - Rio Campo Novo que liga Jacutinga, cabeceira de pedra parte de vigas e prancha de madeira, 06 metros.

p) reequipar o setor rodoviário, oficina mecânica, britador e fábrica de tubos;

q) manutenção da unidade de serviços industriais;

r) executar 696 metros lineares de bueiros com 40 cm a 200 cm de diâmetro.

Alternar (Inclusão de ... de ...)

IX SAÚDE E SANEAMENTO

a) Garantir apolo financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Saúde, que compreende:

1) prestar à população, atendimento primário à saúde do Centro de Saúde, Mini-Postos e de Pronto atendimento e encaminhamento junto ao CRE(Centro Regional de Especialidades), promovendo o atendimento integral a saúde da mulher e da criança, especialmente nos casos de riscos;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 2) promover distribuição de medicamentos, ações básicas de vigilância epidemiológicas e saneamento, campanha de vacinação, combater a solitária e a educação à saúde, campanhas escolares com bochechos do flúor e palestras educativas;
- 3) celebrar convênio ou contratos entre setores públicos e entidades privadas no que tange a prestação de serviços de saúde;
- 4) adquirir equipamento e material permanente, veículos, móveis, utensílios, próteses, cadeiras de roda e linhas telefônicas;
- 5) executar obras de construção do posto de saúde de Passo Bonito;
- 6) conclusão do 2º pavimento NIS - Núcleo Integrado de Saúde;
- 7) regularizar o leito do Rio Barro Preto entre a Rua Constantino Fabrício (Bairro Madalozzo) até a área da Prefeitura Municipal na Linha Padre em uma extensão de 1000 metros;
- 8) alargamento do Rio Barro Preto, nos seguintes pontos:
 - Rua Barão do Cerro Azul, entre as ruas Duque de Caxias e Rui Barbosa (bueiro);
 - canalização entre a Rua das Américas até o lote nº 01 da quadra nº 08, atrás do Banco Bamerindus e Wolkswagem;
- d) executar distribuição de água em diversas comunidades do interior do Município;
- 9) executar 3000m de rede de esgotos;
- 10) instalar até 150 módulos sanitários ou fossa seca na cidade e interior do município;
- 11) construção de poços artesianos nas localidades denominadas São Luiz, Barra Verde, Caraváglo e Linha Castelli, Linha Giordani e Linha Envolvido;
- 12) ampliação de 2.600m do sistema de água na localidade de Palmeirinha;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

13) construção de galerias de água pluvial no conjunto Primavera I - 2ª etapa com tubos de concreto com diâmetro de 400mm e 600mm e no conjunto Primavera II - 2ª etapa;

14) construção do sistema de distribuição de água na comunidade de Bom Jesus.

X - SEGURANÇA PÚBLICA

a) Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção dos próprios e veículos;

b) manutenção do Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 8º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 9º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes de um encaminhamento ao Legislativo.

Art. 10 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 11 - Os valores do Orçamento Geral do Município estabelecidos a preços de agosto de 1996, serão corrigidos antes do início da execução orçamentaria pela previsão do índice de inflação do período compreendido entre setembro a dezembro de 1996.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do índice geral de preços de mercado - IGPM/FGV ou de outro, no caso de indisponibilidade.

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82 de 27 de março de 1995 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 14 - As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo, operacional, financeiro e aprovados por Lei Municipal.

Art. 16 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 7º, desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17 - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, rever e atualizar a legislação tributária para o exercício de 1.997, transformando as mudanças em projeto de Lei que serão enviados a Câmara Municipal.



SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 18 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação ou ampliação de empregos públicos ou alteração das estruturas de carreiras, bem como admissão, demissão, transferências e lotação de pessoal pelos órgãos da Administração, poderão ser levadas a efeito para exercício de 1.997, observadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Cabe a Assessoria de Planejamento, a responsabilidade pela coordenação na elaboração do Orçamento de que trata esta Lei.

Art. 20 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios, Termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1996.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Lorena Isabel Marsaro
Agente Administrativo